



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
ATOS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.....	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssima Senhora
Wanderlene Eliziario Teles Pinheiro
Representante Legal Perante o Pregão Presencial nº 19/2019 – 21/2019
VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA
AVENIDA TOCANTINS, 1333, SALA “F”, CENTRO, COLINAS DO TOCANTINS-TO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito – TO, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município, e;

Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 13/2019 e 15/2019, e oriundas do Processo Licitatório nº 26/2019 – Pregão Presencial SRP nº 19/2019 e Processo licitatório nº 28/2019 – Pregão Presencial nº 21/2019, cujo objeto é Registro de preços visando futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente, suprimentos de informática, móveis para escritório, e mobiliário em geral para atender os Fundos Municipais de Carrasco Bonito/TO, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula terceira das referidas Atas de Registro de Preços, o qual no seu item 3.1 estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas **ORDENS DE COMPRAS Nº 16/2019 e 1912/2019**, datadas do dia 30 de Abril de 2019, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Carrasco Bonito – TO, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Oitava das referidas ATAS e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **VIA FORTE DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 26.879.526/0001-87, situada na AVENIDA TOCANTINS, 1333, SALA “F”, CENTRO, COLINAS DO TOCANTINS - TO, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. **Wanderlene Eliziario Teles Pinheiro**, brasileira, casada, vendedora, portadora do RG nº 00809609660 – DETRAN/DF, e do CPF nº 865.526.271-49, residente e domiciliada na Avenida José de Alencar, 407, Setor Serrano I, Paraíso do Tocantins - TO, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais,

ESTE ARQUIVO É ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 317/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018

além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (Quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Carrasco Bonito – TO, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 13/2019 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Carrasco Bonito – TO no endereço eletrônico: www.carrascobonito.to.gov.br.

Carrasco Bonito/TO, 24 de Maio de 2019.

JOSÉ MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ATOS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 30/2019 –Inexigibilidade nº 10/2019. Proc. nº 44/2019 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, CNPJ Nº 15.381.747/0001-04. Contratado: G C F CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - ME, CNPJn.º 07.534.397/0001-40. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissional especializado em assessoria e consultoria voltada à Recuperação de Recolhimento e Receita Tributária de TFF (TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, TLL (TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO) e TLA (TAXA DE LICENÇA AMBIENTAL) da Torre de Telefonia Fixa e Móvel prestada pela empresa de telefonia Telefônica Brasil S/A estabelecida no âmbito do Município que não estão cadastradas, envolvendo cadastramento in loco dos seus imóveis e/ou equipamentos, no que concerne a débitos tributários para com este Município. Data da Assinatura: 13 de Maio de 2019. Valor Total do contrato: R\$ 37.578,83 (Trinta e sete mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos). Vigência: 31/12/2019. Carrasco Bonito/TO, 23 de Maio de 2019. Carlos Alberto Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal.

Carrasco Bonito/TO, aos 23 dias do mês de Maio de 2019.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal